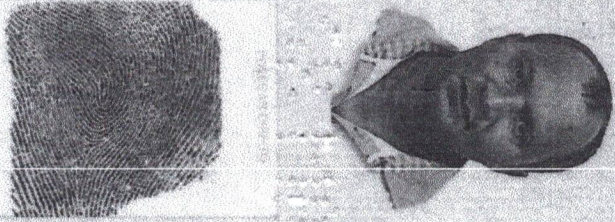


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA TERRESTRE DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA9758-67311		REGISTRO GERAL 059214212016-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2016	
		NOME JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO FILIAÇÃO JUSTINA MARIA DA CONCEICAO NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DOC ORIGEM CASAM. N.13554 FLS.200-V LIV.87-B CPF 831502693-34 SÃO LUIS-MA P-44	
Assinatura do titular: <i>Jose de Ribamar da Conceicao</i> ASSINATURA DO TITULAR		Assinatura do diretor: <i>[Signature]</i> ASSINATURA DO DIRETOR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VIA-01	
		LEI N°7.116 DE 29/08/83	

CAIXA
POUPANÇA



4392 6721 2853 1351
12/29
JOSE DE RIBAMAR CONCEICAO
0765 013 00038111-1

VISA
Electron



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 83/2023

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, constatei a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos, fica ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Código de Cadastro
16575

Contribuinte
JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO

Logradouro
RUA SANTA MARIA, 15, , CEP - 65950--00

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
831.502.693-34

Bairro
VILA NENZIM

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa Código de Controle da Certidão/Número YX8I5P

Emitida às 10:28:30 do dia 29/11/2023
11:28:30

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/12/2023

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA
Nº 2222/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO, inscrito no cadastro municipal de nº 16575, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
16575

Contribuinte
JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO

Logradouro
RUA SANTA MARIA, 15, , CEP - 65950--00

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
831.502.693-34

Bairro
VILA NENZIM

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 0 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 10:30:01 do dia
29/11/2023 11:30:01

Válida até 29/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número TQN9GDM

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>





DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, JOSE DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO, CPF nº 831.502.693-34, RG nº 059214212016-5, Órgão Exped. GESP, telefone (99) 9148-4054; na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que tenho a posse do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, no Município de Barra do Corda-MA, desde o ano de 2001, pois o mesmo não possuía ainda escritura pública registrada em cartório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

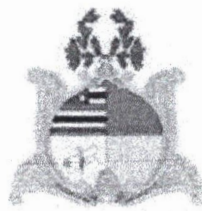
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Barra do Corda - Ma., 16 / 10 / 2023
Local Data

Jose de Ribamar da Conceição
Assinatura do Declarante

RECONHECIMENTO 228467
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) JOSE DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO
Barra do Corda, 16 de outubro de 2023. Poder Judiciário - TJMA Consulte a validade desta sigla em: https://siblo.jfma.juiz.br
CAMILA DE FREITAS LAGO - ESCRIVANTA
Total R\$ 6,02 Emol: R\$ 5,44 FÉRC: R\$ 0,18 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21.
Selo: REC.FIR301167GIN@ULBEGX03973





ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

CERTIFICO a requerimento de Jose de Ribamar da Conceição, pedido nº 34.330, que revendo o Livro nº 5 de Indicador Pessoal deste 1º Oficio Extrajudicial de Barra do Corda-MA, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro, em nome de **JOSE DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.502.693-34.-

CERTIFICO, por derradeiro, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s) e número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido.- O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente certidão aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).- EU,...
Liliane Sousa Ferreira Raul, (Liliane Sousa Ferreira Raul), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Oficio Extrajudicial desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.-

Por ser expressão da verdade Eu, *Fábio Salomão Lemos*, firmo a presente, dou fé e assino.

Thiany da Silva Cruz
 Substituta

Barra do Corda, 20 de outubro de 2023

Fábio Salomão Lemos

FABIO SALOMAO LEMOS
 Tabelião e Registrador

Thiany da Silva Cruz
 Substituta

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: BURIL030155EJCTORL69CAWN174
 20/10/2023 14:59:55, Ato: 16.25.8, Parte(s): JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO, Total R\$ 60,82 Emol R\$ 54,80 FERC R\$ 1,64 FADEP R\$ 2,19 FEMP R\$ 2,19 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: CERIMV030155R9DV73LZX0BYVX30
 20/10/2023 14:59:53, Ato: 16.24.1, Parte(s): JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO, Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ACOMPANHE AQUI O SEU ATENDIMENTO



Agência/Cidade: Data:
Atendente: Prazo:
Protocolo: CC:



Qual serviço você está realizando agora?

- Troca de titularidade
- Reclamação de conta
- Segunda via
- Negociação de débito
- Ligação nova
- Outros:
- Religação
- Cadastro programas sociais

Sempre que estiver sendo atendido, tenha em mãos esse cartão e o número do protocolo. Isso vai agilizar o seu atendimento.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO Nº 106/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, após vistoria **"IN LOCO"** do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas desta Secretaria, declara que o imóvel abaixo especificado, **encontra-se situado/localizado: No Povoado Canto bom 02, Zona Rural, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000. O "Unidade Residencial" é Residido por: JOSE DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO, CPF: 831.502.693-34.**

Edna Dantas da Silva
Coordenadora de Indústria
Port. nº 133/2022
Pref. Mun. de B. do Corda-MA

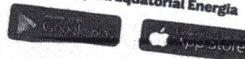
Genival Pereira Ferreira
Fiscal de Postura
Mat. 525-8

Barra do Corda - (MA), 23 de Outubro de 2023.

Se liga nessas dicas:

- ✓ Vai mudar de endereço?
Não se esqueça de pedir à Equatorial Energia o desligamento da energia.
- ✓ Sempre que puder, atualize seus dados.
Assim, quando você ligar pra gente seu atendimento será ainda mais rápido.
- ✓ Cadastrando o seu Número de Inscrição Social (NIS), você garante o benefício da Tarifa Social e economiza seu dinheiro.
- ✓ Quando for solicitar uma ligação nova, você tem duas opções: montar o seu padrão ou financiar pela Equatorial Energia.

Baixe o App da Equatorial Energia





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO
CPF: 831.502.693-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:40 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **3892.FFC1.C954.E871**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081994/23

Data da Certidão: 08/11/2023 09:33:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 83150269334

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2024.

À autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2023 09:33:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 323087/23

Data da Certidão: 08/11/2023 09:33:52

CPF/CNPJ 83150269334 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2023 09:33:52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO

CPF: 831.502.693-34

Certidão nº: 62380246/2023

Expedição: 08/11/2023, às 09:35:20

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DE RIBAMAR DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **831.502.693-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

ENDEREÇO: POVOADO CANTO BOM II,
BARRA DO CORDA – MARANHÃO

Fernando de Lucena Moreira
Fernando de Lucena Moreira
Eng. Civil – CREA: 111517586-6



1.0 - APRESENTAÇÃO:

A elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Rural foi requisitado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED), sendo este, departamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA e executado o presente trabalho pelo Engenheiro Civil Fernando de Lucena Moreira.

2.0 - OBJETIVO:

Esta avaliação tem por objetivo determinar o valor de mercado do imóvel localizado na Zona Rural, Povoado Canto Bom II, no município de Barra do Corda, no estado do Maranhão. Imóvel este que apresenta área total de 750 m² e 35 m² de área construída.

3.0 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

A metodologia utilizada para execução da presente avaliação foi o Método Comparativo direto de dados de mercado, em conformidade com a norma NBR 14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Este método é o mais conhecido e utilizado na hora de avaliar imóvel urbano, principalmente em imóveis residenciais e comerciais. Ele se baseia a partir do levantamento de dados e comparações diretas com os dados mais semelhantes disponíveis no mercado, que identifica o valor do bem com base também no aproveitamento eficiente e na vistoria realizada pelo perito.

4.0 - CLASSIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO:

O imóvel rural avaliado é classificado da seguinte maneira:

- quanto ao uso: residencial;
- quanto ao tipo do imóvel: casa residencial.

5.0 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

5.1 - TOPOGRAFIA:

A área em que o imóvel foi construída apresenta local seco e topografia padrão.

5.2 - LOCALIZAÇÃO:

O imóvel situa-se em um lote rural, Povoado Canto Bom II, no município de Barra do Corda, no estado do Maranhão.

5.3 - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

Trata-se de um imóvel residencial constituído de um terreno ampla e área total de 750 m² e 35 m² de área construída contendo um quarto, uma sala de estar, uma cozinha, um banheiro de uso comum, uma lavanderia e uma área externa, conta com água encanada e sistema elétrico, imóvel em piso de cimento, terreno plano, fácil acesso e vias vicinais trafegáveis. Todas as fotos seguem em anexo.



5.4 – INFRAESTRUTURA URBANA E USO DO SOLO:

O imóvel situa-se em uma região servida dos seguintes melhoramentos públicos:

- rede de abastecimento de energia elétrica;
- rede de abastecimento de água;
- rede de iluminação pública.

Melhorias no Entorno da Região:

- Panificadora e bares;
- Igrejas;
- Mercarias;

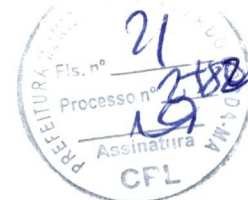
6.0 – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Conforme a NBR 14653-1, Avaliação de Bens, Parte-1: Procedimentos Gerais, item 3.8 e NBR 14653-2, Avaliação de Bens parte-2: Imóveis Urbanos e Rurais, item B4(Anexo B), o Campo de Arbítrio é o intervalo compreendido entre valor máximo e o mínimo dos preços homogeneizados, efetivamente utilizados no tratamento, o valor mais representativo do bem.

De acordo com a análise do diagnóstico de mercado apurado e levantamentos realizados, com base na identificação da realidade mercadológica da região onde se encontra situado o imóvel, os valores mínimo, médio e máximo que espelham o valor venal de mercado foram discriminados de acordo com a estimativa:

FAIXA DE ARBITRAMENTO PARA O IMÓVEL - ÁREA: 750,00 m²		
POVOADO CANTO BOM II, BARRA DO CORDA /MA		
Vr. Mínimo:	65,00 m²/R\$	R\$: 48.750,00
Vr. Médio:	80,00 m²/R\$	R\$: 60.000,00
Vr. Máximo:	105,00 m²/R\$	R\$: 78.750,00

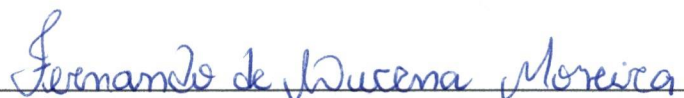
Valor adotado para o imóvel: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**



7.0 – CONCLUSÃO:

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, valor mais representativo do mercado de valor venal correspondente ao imóvel objeto da presente avaliação. Por fim justificamos o valor do aluguel do mesmo em **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

BARRA DO CORDA – MA, 27/11 / 2023


Fernando de Lucena Moreira
Eng. Civil – CREA: 111517586-6

Fls. nº 22
Processo nº 19
C. M. A.
A. S. S. A.



J. A.

23
2780
Assinatura
CFL



vt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. nº 24
Processo nº 280
Assessoria
CFL



pt.



PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a **Função em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** de Barra do Corda – MA .

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.